

Publicado 20.08.64

MUNICIPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI No.131/96

1364 do

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a COPEL, para a Construção do Centro Esportivo e Cultural da localidade de Segredo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei.

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, para a Construção do Centro Esportivo e Cultural da localidade de Segredo.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 1996, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 02 de agosto de 1996.


ELIAS FARAH NETO

Prefeito Municipal